



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 11

18 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

## Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI

Página 01

Total de Páginas:

02

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.337

Aprova a adoção do conjunto de ações e recomendações de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da comunidade da Ufop e dá providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 17 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando as orientações do Ministério da Saúde; Considerando as orientações advindas do Ministério da Educação; Considerando o parecer do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus-Ufop, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a adoção do conjunto de ações e recomendações de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da comunidade da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme documento anexo. Art. 2º Delegar à Administração Central da Ufop a avaliação acerca da manutenção das ações e recomendações, bem como sobre o retorno das atividades regulares da Universidade. Ouro Preto, 17 de março de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, reunido no dia 17 de março de 2020, em consonância com as orientações do Ministério da Saúde e das autoridades de controle epidemiológico, com as orientações advindas do Ministério da Educação, entendendo a gravidade do momento, considerando tratar-se de caso fortuito ou força maior e consciente de sua responsabilidade na contribuição para a imediata tentativa de controle da pandemia do coronavírus, e após consultar o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus - Ufop, anuncia à comunidade universitária um conjunto de ações e recomendações visando à prevenção da disseminação da doença:

a) Ficam imediatamente suspensas todas as atividades acadêmicas (ensino de graduação e pós-graduação) presenciais e excursões curriculares, por tempo indeterminado. Quanto às atividades de pesquisa e extensão, os coordenadores de projetos devem identificar as que podem ser reduzidas/suspensas. Ênfase deve ser dada a atividades que não podem ser interrompidas, como manutenção de plantas, culturas e animais, abastecimento de nitrogênio líquido, gases especiais e biotérios. Também ficam suspensas as atividades e estágios presenciais dos cursos oferecidos na modalidade de ensino a distância (EAD). Caberá aos coordenadores das Residências Médicas avaliarem a manutenção das atividades dos estudantes. Em caso de manutenção, também caberá à coordenação dos cursos providenciarem o equipamento de proteção individual (EPI) necessário à segurança dos discentes.

b) Reuniões presenciais devem ser restritas àquelas cujos assuntos sejam estritamente necessários, minimizando-se o número de participantes. Meios alternativos como teleconferência ou videoconferência devem ser usados sempre

Página 1 de 2



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 11

18 de março de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

que possível. Fica excluída desta restrição a realização de bancas de defesa de pós-graduação *stricto sensu*, quando absolutamente necessárias em razão de prazos e restritas ao número máximo de 6 (seis) pessoas no mesmo recinto, uma vez esgotadas as possibilidades de participação por videoconferência. c) Está suspenso o funcionamento dos Restaurantes Universitários. d) Está suspensa a realização de eventos institucionais, refeições de grau simbólicas, seminários e semanas de estudo. e) Fica recomendado aos discentes o retorno aos seus domicílios de origem. f) Está proibida a realização de eventos de qualquer natureza em repúblicas e moradias estudantis, ainda que já autorizados. g) Ficam suspensas novas autorizações de uso dos espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP. h) Atendimento ao público: Nos locais onde há atendimento ao público, quando possível, está autorizado o uso de meios eletrônicos. A chefia imediata deverá disponibilizar canal eficaz de comunicação com o público interno e externo como medida de redução da circulação de pessoas nas dependências da UFOP e restrição do contato entre servidores e público. Está suspenso o acesso do público às bibliotecas, auditórios, museus, cinema, instalações esportivas, seções de ensino e secretarias. i) Está suspensa a concessão de novos afastamentos a servidores para participação em ações de capacitação e qualificação, treinamentos presenciais, congressos, seminários e eventos. j) Os setores administrativos e acadêmicos da Universidade devem estabelecer as dinâmicas e modos de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos, adotando, também, se o entendimento for esse, regimes especiais, dentro do que se fizer necessário. A Administração Central autoriza que os chefes imediatos flexibilizem seus funcionamentos, de acordo com a natureza dos serviços prestados, considerando as seguintes possibilidades de trabalho: remoto (preferencialmente), presencial em meio expediente e/ou em escalas (dia sim, dia não). k) Ficam canceladas as viagens internacionais de servidores docentes e técnico-administrativos em função de atividades ligadas à Universidade. l) Ficam restritas as viagens nacionais em função de atividades ligadas à Universidade. Em casos muito específicos, as viagens devem ser validadas pelos gestores acadêmicos e administrativos e ter autorização da Reitoria. m) Servidores e discentes, vindos de outros países e de estados onde há transmissão comunitária da doença, não deverão retornar à universidade, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde. n) Gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviço poderão solicitar às empresas contratadas a reorganização de rotinas de trabalho, caso seja detectada a necessidade de redução de exposição pessoal e de interações pessoais envolvendo funcionários terceirizados, prestadores de serviços, fornecedores e outros, resguardadas as cláusulas contratuais. o) Devido à natureza própria das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, o replanejamento de procedimentos fica sob a coordenação das unidades administrativas e acadêmicas e serão comunicadas pela Reitoria. O Comitê da Administração Central da UFOP se manterá em permanente trabalho de acompanhamento e indicará eventuais revisões das decisões mencionadas acima, conforme o desenrolar dos acontecimentos.

**\*\* Fim da Publicação \*\***